



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano X. Números 2.032 e 2.033

Macapá, 3a. e 4a.-feiras, 27 e 28 de maio de 1975

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) nº 0402 de 14 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Lotar o Capitão PM Celso Souza Soares, da Brigada Militar do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, posto à disposição da Administração do Governo amapaense, na Secretaria de Segurança Pública do Governo do Território Federal do Amapá.

Art. 2.º — Conceder a partir de 10 de abril do corrente ano, a gratificação sobre seus vencimentos calculada no valor máximo, de acordo com o preceituado pelo artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0405 de 19 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Art. 1.º — Alterar o Decreto (P) nº 6310, datado de 30 de abril de 1975, que passa a ter a seguinte redação: Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II do artigo 102 da Constituição, a partir de 6 de março de 1975, Teófilo José de Souza, matrícula nº 2.260.108, no cargo de Guarda, GL-203. 10-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo nº 0243/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0406 de 19 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 73.987, de 24 de abril de 1974,

RESOLVE:

Art. 1.º — Aposentar de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Joaquim de Amoedo Carvalho Brasil, matrícula nº 1.887.259, no cargo de Médico, TC-801.22-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo número 906/75-GAB).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0407 de 19 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá —, até a cidade de Brasília, capital do Distrito Federal, com a finalidade de participar das reuniões que serão presididas pelo Senhor Ministro da Agricultura, durante os dias 06 e 07 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0408 de 19 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo nº 371/75-SEAC,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, Mércia Maria Sales de Andrade, Diretora da Divisão de Colonização, símbolo 5-C, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 19 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0409 de 20 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o servidor Orlando Vilhena de Andrade, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação em Belém, para desempenhar as funções de Encarregado do Setor responsável pelos assuntos da Superintendência de Navegação do Amapá (SUSNAVA), naquela capital.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de maio de 1975, 86º da República e 32º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 18:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou emissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito assinaturas e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seu merecimento ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 25,00
Semestral	12,50
Trimestral	6,25
Número avulso	0,30

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Comissão de Inquérito Administrativo

(Decreto (P) n.º 0395/75-GAB)

Portaria (P) 01/75-CIA.

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo Decreto (P) n.º 0395/75-GAB, de 12-05-75, baixado pelo Excelentíssimo senhor Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º do art. 219 da lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952.

RESOLVE:

Designar Cléia Silva Maciel, Auxiliar de Escritório, da Tabela de Pessoal Temporário do Governo Amapaense, lotada na Superintendência de Telecomunicações do Amapá (SUTELMAPA), para desempenhar a função de Secretária da Comissão de Inquérito Administrativo, constituída pelo Decreto (P) n.º 0395-GAB.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Comissão de Inquérito Administrativo, em Macapá 21 de maio de 1975.

Casimiro Campos Fernandes
Presidente

Telecomunicações do Amapá S/A — TELEAMAPÁ

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ

Capital Autorizado	Cr\$ 10.000.000,00
Capital Subscrito	3.807.415,00
Capital Integralizado	3.224.650,00

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975, às 9:00 (nove) horas, reuniram-se na sede da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ sita à rua São José 1884 nesta cidade de Macapá Território Federal do Amapá os acionistas da sociedade convocados na forma da legislação vigente por Edital publicado no Diário Oficial dos dias 22, 23 e 25 do mesmo mês e ano. Na forma do disposto no artigo 13 do Estatuto Social, foi aclamado Presidente o Representante do acionista majoritário Telecomunicações Brasileiras S/A — TELEBRAS, o Doutor Luiz Antonio de Arruda Campos, conforme documento arquivado na Secretaria da Sociedade, o aclamado, agradecendo a honra da indicação, convidou a mim Coaracy Sobreira Barbosa, para secretariar a reunião. O Presidente, após verificação do número legal de acionistas, constatados pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, declarou instalada a Assembléia dizendo que ela se realizava para apreciar o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, eleição dos membros efetivos

suplente do Conselho Fiscal e fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. A seguir, solicitou o Presidente que o Secretário procedesse à leitura do edital de convocação, cujo texto a seguir é transcrito: «Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 9:00 horas, na sede da empresa à rua São José 1884, nesta cidade, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) apreciação do relatório da Diretoria, discussão do Balanço Geral da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, c) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Macapá, 15 de abril de 1975. Victor Hugo Gerth Britto — Diretor Superintendente». Por decisão dos presentes foi dispensada a leitura dos documentos supracitados, por ser tudo do inteiro conhecimento de todos e objeto de publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá nos dias, 17, 18, 20 e 21 de março de 1975, documentos estes que estiveram à disposição dos acionistas da Empresa desde o dia 13 de março de 1975. Solicitou o sr. Presidente a seguir, que fosse transcrito em Ata do Parecer do Conselho Fiscal da TELEAMAPÁ, datado de 12 de março de 1975, cujo teor é o seguinte: Parecer do Conselho Fiscal «Os membros abaixo assinados tendo examinado as peças e os registros encerrado em 31 de dezembro de 1974 da Telecomunicações do Amapá S.A. — TELEAMAPÁ, são de parecer que os documentos referentes ao exercício findo podem ser levados à deliberação da Assembléia Geral Ordinária, ressalvada a conveniência de recomendar o aperfeiçoamento dos controles internos, bem como, adequada observância das rubricas do Plano de Contas Padrão, objeto da Portaria n.º 628 do Ministério das Comunicações. Macapá, 12 de março de 1975, Edmur Carlos Jorge Moraes, José Arimathea Vernet Cavalcanti, Alfredo Inajosa Braga». Não havendo sobre a matéria constante do item 1 do Edital qualquer pronunciamento em contrário, inclusive quanto à ressalva constante do Parecer do Conselho Fiscal de 12 de março de 1975, foi aprovada por unanimidade dos presentes, ressalvando-se os legalmente impedidos. Passando ao item 2, disse o Presidente haver necessidade de a Assembléia eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, na conformidade do artigo 124, da Lei 2627, de 26 de setembro de 1940. O Representante do acionista TELEBRAS submeteu à apreciação dos senhores acionistas os nomes que a seguir se menciona e qualifica para comporem o Conselho Fiscal da Sociedade: Efetivos: Frederico Augusto Ferreira Filho, brasileiro, casado, economista, portador da CI n.º 1.566.172, expedida pela IFP/RJ em 07/06/73, CPF 033063057, título de eleitor n.º 202.378 — 15ª Zona 4ª Seção Brasília-DF, residente e domiciliado na SHI-NORTE QL-2 casa 13, Brasília-DF; José Arimathea Vernet Cavalcanti, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, natural de Amapá, T. F. do Amapá, portador da CI n.º 695.410-PA, CPF 013972862, título de eleitor n.º 45.54, residente e domiciliado à rua Pedro Américo 1265, na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá; Alfredo Inajosa Braga, brasileiro, casado, bioquímico,

natural de Macapá, Território Federal do Amapá, portador da CI n.º 22.833-AP, CPF n.º 023903702, título de eleitor n.º 96.300, residente e domiciliado à rua São José 1070, na cidade de Macapá-AP; Suplentes: Kazumi Nakagomi, brasileiro, casado, economista, portador da CI n.º 2.678.531, expedida pela SSP/SP em 18/06/1968, CPF 065.253.348 título de eleitor 214492 — 1.a Zona — 68a. Seção São paulo, residente e domiciliado na SHCG Norte 706 Bloco «O» casa 12 Brasília-DF; Ruy Guarany Neve brasileiro, casado, Funcionário público, natural de Oiapoque, Território Federal do Amapá, portador da CI n.º 1473 2.ª Via-AP, título de eleitor n.º 1811, residente e domiciliado à rua Raimundo Alvares da Costa s/n.º na cidade de Macapá-AP; Isa Maria Souto, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, natural de Afuá, Estado do Pará, portador da CI n.º 10530 Ap, CPF 10938252, título de eleitor n.º 10.654 2.ª Zona, residente e domiciliada à rua Salgado Filho 205, na cidade de Macapá-AP, matéria esta que mereceu aprovação unânime dos presentes. Em continuidade, foi discutido o item 3 da Ordem do Dia, relativo aos honorários da diretoria e do Conselho Fiscal. O representante da TELEBRÁS, propôs a fixação dos honorários mensais da diretoria da seguinte forma: Presidente Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros) com vigência durante o exercício social de 1975; Conselho Fiscal Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), mensalmente, para cada membro efetivo do citado Colegiado. Tais valores foram, ao final aprovados pela Assembléia. Pedindo a palavra o representante da TELEBRÁS, propôs a substituição dos Livros n.º 1, aberto em 4 de setembro de 1968, n.º 2, aberto em 8 de janeiro de 1974 referentes ao Registro de Transferência de Ações Nominativas e os Livros n.º 1, aberto em 8 de fevereiro de 1966, n.º 2, aberto em 4 de setembro de 1973 e n.º 3, aberto em 7 de fevereiro de 1974, referentes ao Registro de Ações Nominativas, além do Livro sem número, aberto em 4 de setembro de 1968, utilizado para registro de Ações Preferências, ratificando-se, nesta oportunidade, os lançamentos que deles constam. A proposta em tela foi aprovada por unanimidade dos presentes ressalvando-se os legalmente e impedidos. A seguir, o representante da TELEBRÁS propôs a apreciação dos acionistas presentes a A.G.O. — Assembléia Geral Ordinária a seguinte medida: «Tendo em vista o surgimento de algumas dúvidas quanto à formalização de transferências de ações da Companhia que poderá gerar problemas quando da emissão das respectivas cautelas, como representante da TELEBRÁS proponho a esta Assembléia que determine a publicação do aviso de convocação cuja minuta ora se apresenta, bem como decida que, não se emitam cautelas representativas dessas opções, e que seja suspenso o direito de voto relativo a essas ações, caso os interessados não compareçam à empresa no período estabelecido no aviso». A propositura em tela foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes ressalvando-se os legalmente impedidos. Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata. Reaberta a sessão, lida e achada conforme, foi a Ata aprovada, dela extraíndo-se cópias para os efeitos legais. Macapá, 30 de Abril de 1975.

Declara-se para os devidos fins, que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio, em poder da Sociedade.

Macapá-AP, 30 de Abril de 1975.

Coaracy Sobreira Barbosa
Secretário

Junta Comercial do Território F. Amapá

Este (s) Arquivamento da Ata do AGO, em 03 vias foi (ram) apresentado (s) no dia 14 de maio de 1975 e mandado arquivar por Despacho da Junta de 16 de maio de 1975 contendo 04 folhas de n.º 01 a 04 que vão por mim rubricadas com o apelido OLFIHO de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 0646 e para constar Eu Otiliano Leite Filho Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Território F. Amapá, Macapá, 16 de maio de 1975.

Benjamim Almeida Soares
Secretário Geral
CPF — 003886762

Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA

Tomada de Preços n.º 01/75-CAESA

A V I S O

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá torna público, que se acham à disposição dos interessados, na sede desta empresa, à Avenida Ernestino Borge, 222, na cidade de Macapá, no horários de 8 às 12 e 15 às 17 horas, dos dias úteis, o Edital e a Especificação da Tomada de Preços n.º 01/75-CAESA, relativos à contratação de serviços de transporte rodoviário de produtos químicos, a partir do Estado de São Paulo até a cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá.

Macapá, 23 de maio de 1975.

José Maria Papaléo Paes
Diretor-Presidente

Companhia de Água e Esgoto do Amapá CAESA

Ata da segunda Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes sob o n.º 05976311/001, realizada no dia vinte e nove de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco.

Aos vinte e nove dias do mês de abril, de hum mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na sala de Reuniões do edifício sede da Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA, sita à Avenida Ernestino Borges, número duzentos e vinte e dois em atendimento à prévia convocação, feita por Edital datado de quatorze de março de hum mil novecentos e setenta e cinco e publicado no Diário Oficial do Amapá, nos dias dezessete e dezoito, vinte e dois e vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, e no Jornal «A Província do Pará», editado na capital paraense, edições dos dias, dezoito, vinte e dois e vinte e quatro do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e cinco, compareceram os acionistas da Sociedade supramencionada, entre os quais, o Governo do Território Federal do Amapá, detentor da maioria das ações da empresa, legalmente representado pelo Senhor Arthur Azevedo Henning, chefe do Executivo amapaense, a fim de deliberar sobre a ordem do dia anteriormente estabelecida no Edital já aludido. Verificada a existência de quorum pelo número de assinaturas de portadores de ações da CAESA, coestante no livro de Presenças, a Reunião foi iniciada, tratando o Senhor Diretor-Presidente da CAESA, Senhor José Maria Papaléo Paes, de constituir a mesa dirigente dos trabalhos, tendo para isso convidado os seguintes acionistas: Governador Arthur Azevedo Henning, representante do Governo do Território Federal do Amapá e Presidente de Honra da Assembléia; senhor Orair Pinto Ferreira, Diretor-Técnico da CAESA; senhor professor Heitor de Azevedo Picanço, Diretor-Financeiro da CAESA. Ao dar por aberta a sessão o Diretor-Presidente da CAESA, convidou a mim acionista Nilza Mariade Macedo Mattos para secretariar os trabalhos. Em seguida, o próprio Diretor-Presidente passou à leitura dos termos do Edital da Convocação, cujo texto é o seguinte «Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA — Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 10 (dez) ho-

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,50

ra, na sede da sociedade, à Avenida Ernestino Borges, número duzentos e vinte e dois, nesta cidade de Macapá, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, Relatório e demais atos da Diretoria da empresa, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974; b) Reestruturação do Quadro de Pessoal da empresa, fixação de salários e diárias; c) Fixação dos honorários da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas, na sede da empresa, os documentos mencionados no Art. 99, do Decreto-Lei n.º 2627, de 28 de setembro de 1940. Macapá, 14 de março de 1975, José Maria Papaléo Paes, Diretor-Presidente. Passando a primeira parte constante da Ordem do Dia, o Presidente da Companhia em voz alta, leu «Nota Explicativa da Diretoria às Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 1974», acrescentando haver sido o documento em apreço publicado no Diário Oficial do Amapá dos dias vinte e quatro e vinte e cinco de abril do ano corrente e no Jornal «A Província do Pará», edições do dia 19 de abril, juntamente com o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas da Empresa, que igualmente foram lidos em suas minúcias, para conhecimento da Assembléia Geral. Em seguida, procedeu à leitura do parecer do Conselho Fiscal, cujo teor se transcreve a seguir: «Cumprindo o disposto no artigo 127, do Decreto-Lei n.º 2627, de 26 de Setembro de 1940, levamos ao conhecimento dos senhores acionistas que examinamos o Balanço Geral e a Demonstração da conta «Lucros e Perdas», referentes ao exercício de 1974, bem como os livros obrigatórios e balancetes mensais tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade, razão pela qual somos de parecer favorável à devida aprovação da próxima Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA, Macapá, 03 de abril de 1975, Solon Couto Rodrigues, João Jansen Rodrigues e João Anastácio dos Santos», dando prosseguimento aos trabalhos o Diretor-Presidente procedeu a leitura do parecer dos Auditores, cujo teor se transcreve a seguir: Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Água e Esgoto do Amapá — CAESA levantado em 31 de dezembro de 1974 e o respectivo demonstrativo de resultados correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos e, conseqüentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião, o balanço patrimonial e o demonstrativos de resultados, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA em 31 de dezembro de hum mil novecentos e setenta e quatro e o resultado suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Recife, 14 de março de 1975, Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand, Ltda. CRC-SP 5528-S-PF - GEMEC-RAI-73/058-PJ. Milton Claro. Contador CRC-GB 19.344-S-PE AI/PF-CRC-GB 164 GEMEC-RAI-73/058 - 4-FJ. A seguir a pedido do Diretor-Presidente, o Diretor-Financeiro fez a leitura do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de «Lucros e Perdas» referentes

zo exercício de 1974. Terminada a leitura da matéria, postos em votação os documentos contábeis a que se refere o item «a» da Ordem do Dia, a Assembléia manifestou-se pela aprovação integral dos referidos documentos. Passando a segunda parte da Ordem do Dia, a Presidência da empresa, após apresentar justificativas com base nas atuais necessidades da empresa, especialmente tendo em vista a expansão que a CAESA vem experimentando, apresentou proposta para reestruturação do Quadro de Pessoal da Companhia, dentro do seguinte plano: criação de uma Assessoria de Segurança; criação de mais dois níveis de Auxiliar-de-Secretária, assim como o aumento de mais uma vaga na carreira; e aumento de mais duas vagas na carreira de Vigilante; aumento de mais uma vaga na carreira de Encanador, criação de mais dois níveis de Ajudante de Operador de Bomba e Quadro de Comando, assim como o aumento de mais uma vaga na carreira; criação de mais dois níveis de Servente, assim como o aumento de mais uma vaga na carreira. Salientou o proponente que os salários estipulados para os novos níveis propostos são idênticos a valores já existentes no Quadro da empresa para funções similares correlatas. Submetida à votação, a proposta feita pelo Diretor-Presidente da Companhia foi aprovada sem restrições; logo após, ainda relativamente ao item «b» da Ordem do Dia, o Presidente da Companhia de Água e Esgoto do Amapá submeteu a apreciação e, conseqüentemente, à aprovação da Assembléia Geral a Tabela de Diárias devidas à Diretoria e aos servidores, quando a serviço da empresa, fora da sede. Estudado o assunto, aprovou a Assembléia, por maioria de votos, o percentual de setenta e cinco por cento, com base no Salário Mínimo da região para onde se deslocar o Diretor. De acordo com a tabela de Diárias aprovada para os demais servidores da CAESA, o cálculo para determinação das Diárias será efetuado sobre o Salário Mínimo da região para a qual o servidor se deslocar a serviço da empresa, considerando-se entretanto, que, na referida determinação o percentual de incidência sobre o Salário Mínimo, será determinado pela faixa salarial a que pertencer o servidor. Ao ser apresentado à apreciação da Assembléia o item «c» da Ordem do Dia, o representante do acionista majoritário Governador Arthur Azevedo Henring, pediu a palavra, que lhe foi concedida, tendo, então, sua Excelência apresentado a seguinte proposta, no tocante à fixação dos honorários da Diretoria: 1º) que fosse fixado em seis mil cruzeiros o vencimento de cada Diretor da empresa acrescido dos percentuais a seguir, a título de Representação: sessenta por cento sobre o valor do vencimento, para o Diretor-Presidente; e quarenta por cento, também sobre o valor do vencimento proposto, para os outros dois Diretores. Finalmente propôs que estes valores passassem a vigorar a partir do dia primeiro de abril do ano em curso. Posta a proposta em votação e não havendo vozes discordante foi ela aprovada nos mesmos termos em que fora apresentada. Passou então a Assembléia a deter-se sobre o estabelecido no item «d», da Ordem do Dia — «Outros assuntos de interesse da Sociedade». Retomando a palavra, o Diretor-Presidente da CAESA submeteu a apreciação da Assembléia Geral os seguintes aspectos de caráter administrativo-financeiro, solicitando-lhe a sua aprovação: 1) a reprogramação, pela Diretoria, no orçamento da empresa, para o exercício de 1975, da

quantia de Cr\$ 109.770,13 (Cento e nove mil, setecentos e setenta cruzeiros e treze centavos), correspondente ao Saldo da Verba Auxílio concedida à CAESA pelo Governo do Território e componente do lucro existente e à disposição da Assembleia Geral; 2) o investimento, feito pela Companhia, no valor de Cr\$ 156.135,71 (Cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco cruzeiros e setenta e hum centavos), também parte componente do lucro existente e à disposição da Assembleia Geral; 3) que a distribuição do dividendo aos acionistas, seja feita em forma de «filhotes»; 4) que do saldo do lucro existente Cr\$ 125.293,55 (cento e vinte cinco mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), seja a quantia de Cr\$ 70.293,55 (Setenta mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) destinada a Reserva para a conservação das Redes de Água e Esgoto. 5) a criação de um Centro de Estudo e Aperfeiçoamento, destinador a promover, por intermédio da aplicação de cursos, o aprimoramento de pessoal da empresa, efetuar pesquisas técnicas e adquirir publicações especializadas. 6) que a quantia restante do saldo do lucro existente Cr\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros), seja destinada ao atendimento das despesas com a criação do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento. Estudada a proposta e posta em votação, manifestou-se a Assembleia Geral favoravelmente à aprovação. O acionista majoritário como complementação do item «c» — Fixação dos Honorários da Diretoria — propôs que: Dos funcionários públicos, da administração direta ou da administração indireta que venham a ocupar cargos eletivos na CAESA, com ônus para os órgãos a que pertencem, deduzir-se-á de seus honorários o valor relativo ao seu vencimento, cargo ou função, cabendo-lhes assim o direito de receber da empresa apenas a diferença que houver. Posta a proposta em votação e não havendo vozes discordantes, foi aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, ainda com a palavra, o Governador fez um breve resumo de seu programa de governo, salientando a importância que nele terá a Companhia de Água e Esgoto do Amapá, como órgão mantenedor dos sistemas de saneamento básico do Território. Deveu-se Sua Excelência em tópicos do Relatório da CAESA, especialmente quanto às obras programadas para o presente exercício, manifestando, porém, a sua esperança de que os programas a serem executados serão, na verdade, muito mais amplos do que os até agora previstos, já que o Governo Federal concentra não só atenção, mas sobretudo recursos no sentido de efetivamente valorizar os polos de desenvolvimento da Amazônia. Dentro dessa preocupação do Governo da República, asseverou o Governador Arthur Azevedo Henning, está o Território do Amapá. A CAESA, então, terá altíssima parcela de responsabilidade e um maior volume de trabalho, de vez que à empresa caberá manter não só o complexo das redes de água e esgoto da cidade de Macapá, como ainda de todo o interior amapaense, para quem são excelentes as perspectivas dentro dos próximos dois anos, ou no máximo, três anos. Dessa forma, salientou Sua Excelência a necessidade de a CAESA estudar a implantação de nova estrutura que lhe permita ingressar na nova fase sem que isso venha implicar solução de continuidade nas suas atividades. Dentro dessa nova estrutura, disse o Governador, um órgão com a função de Conselho de Administração é de fundamental importância, oferecendo substan-

cial ajuda à Diretoria da empresa, especialmente no tocante as altas decisões que tiverem que ser tomadas. Em prosseguimento as suas palavras, o representante do acionista majoritário teceu considerações em torno dos recursos que serão investidos no Território, no campo de saneamento básico, dos quais a entidade executora será o Departamento Nacional de Obras e Saneamento. Dentro do Critério do emprego de verbas a «fundo perdido», acrescentou o Governador, a população usuária da CAESA, não será sacrificada com a obrigação do pagamento de taxas adicionais, o que seria inevitável se se adotasse a prática do financiamento. Disse ainda o Senhor Artgur Azevedo Henning que, a Companhia de Água e Esgoto do Amapá poderá, através de Convênios, receber outras atribuições que lhe serão comitidas pelo Governo do Território. O Governador falou ainda no programa do Centro de Computação que vem sendo desenvolvido pelo Ministério do Interior, que poderá servir também à CAESA como fonte de apoio. De outro modo, disse da importância da empresa junto a outros programas de administração amapaense, como a Comissão de Urbanismo, já criada. Sua Excelência, finalmente, apresentou à Assembleia Geral proposta para se estudar a viabilidade de ser criado o Conselho de Administração da CAESA. Posta em votação, a proposição do acionista majoritário foi aprovada. Concluindo, disse o Governador estar otimista com o plano de trabalho que o Executivo tem para realizar no próximo quinquênio, e que este otimismo se estende a CAESA, que será certamente uma empresa muito próspera dentro de dois anos. Retomando a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente disse achar altamente válida a proposta feita pelo acionista maior da empresa, e aprovada sem restrições, pois o Conselho de Administração da Companhia, quando instituído aliviará a responsabilidade da Diretoria toda vez que esta tiver que tomar decisões vitais. Da mesma forma, o Governo do Território ficará melhor obrigado das responsabilidades que lhe cabem, como maior acionista, de vez que o Conselho de Administração funcionará como órgão de assessoramento. Disse ainda o Diretor-Presidente que em face da aprovação da proposta formulada o assunto passará a ser devidamente estudado. Por fim, agradeceu o incentivo, o apoio e a confiança que a Diretoria da Companhia vem recebendo de parte do Executivo amapaense, assim como dos demais acionistas, tornando extensivo esse agradecimento a equipe de trabalho da CAESA pela devotada colaboração por ela emprestada no exercício de 1974, que foi, sem dúvida, fator decisivo para que a empresa pudesse colher tão significativos resultados. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, tendo, antes, o Diretor-Presidente agradecido a presença dos acionistas, depois do que mandou lavrar a presente Ata, que vai assinada pelo próprio Presidente da CAESA, demais Diretores da empresa, acionistas e por mim, Nilza Maria de Macedo Mattos, Secretária da Assembleia Geral. Macapá, 29 de abril de 1975. aa) José Maria Papaléo Paes. Arthur Azevedo Henning, Onair Pinto Ferreira, Heitor de Azevedo Picanço, João Menezes Coutinho, José Tupinambá de Almeida, Aziz Gammachi.

A presente cópia foi, por mim, fielmente transcrita do livro próprio de Atas de Assembleia Gerais da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA. Eu Nilza Maria de Macedo Mattos, Secretária de Assembleia Geral.

Junta Comercial do Território F. do Amapá JUCAP

Este(s) Ata de Assembléia Geral Ordinária, em 03 vias foi(ram) apresentado(s) no dia 22 de maio de 1975 e mandado arquivar por despacho da Junta de 22 de maio de 1975, contendo 06 folhas de nº 01 a 06 que vão por mim rubricadas com o apelido OLFilho de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 0647. E para constar eu Ostiano Leite Filho Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Território F. do Amapá, Macapá 23 de maio de 1975.

Benjamin Almeida Soares
Secretário Geral
CPF — 003896762

Prefeitura Municipal de Macapá

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 31/75-GAB-PMM, de 16 de maio de 1975.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para fazer face a despesa de Exercício Anteriores da Câmara Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, na forma do que dispõe o artigo 66, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no presente exercício Crédito Especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinados a fazer face a despesas de Exercícios Anteriores da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2.º — Os recursos financeiros destinados ao pagamento das despesas referentes ao presente crédito serão obtidos mediante a anulação no orçamento da Câmara Municipal de Macapá nos itens das dotações assim discriminadas:

3.1.1.0 — Pessoal	12.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	12.000,00
4.1.3.0 — Equipamento e Instalações	26.000,00
	<hr/>
	50.000,00

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 31 de Março, em Macapá, 16 de maio de 1975.

Cleiton Figueiredo de Azevedo
Prefeito Municipal de Macapá

Econ.º Newton Douglas Barata dos Santos
Diretor de D.A

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo prazo de 10 (dez) dias

Pelo presente edital fica notificado Carlos Alberto Moraes da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-286/75, em que F.C. Almeida e Construtora Mendes Júnior S/A. é reclamado, de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, entre as Ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, a quantia de Cr\$-119,22 (cento e dezenove cruzeiro e vinte e dois centavos), proveniente de custas nos autos do processo supracitado, em virtude de seu não comparecimento à audiência inicial de instrução e julgamento, o que provocou o arquivamento do dito processo.

Secretaria da JCJ de Macapá, 14.05.75.
Euton Ramos
Diretor de SEC. da JCJ de Macapá

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo prazo de 10 (dez) dias

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Barros, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-297/75, em que Osmir Ribeiro e Construtora Mendes Júnior S/A. é reclamado, de que tem a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, na Av. Duque de Caxias, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, a quantia de Cr\$-176,26 (cento e setenta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), proveniente de custas nos autos do processo supracitado, em virtude de seu não comparecimento à audiência inicial de instrução e julgamento, o que provocou o arquivamento do dito processo.

Secretaria da JCJ de Macapá, 14.05.75.
Euton Ramos
Diretor de SEC. da JCJ de Macapá

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

Pelo Prazo de 10 dias

Pelo presente Edital ficam Notificados Os Senhores Claudionor Viana David e Josino Rodrigues de Carvalho, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamantes nos autos n.º JCJ-Macapá-119 e 123/74, em que Construtora Marsola Ltda., é reclamada, de que devem indicar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, o paradeiro ou bens pertencentes a supracitada reclamada.

Secretaria da JCJ de Macapá, 22.05.75.
Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Citação

Pelo Prazo de 10 Dias

Pelo presente edital fica citado Francisco Otávio de Souza, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo n.º JCJ-Macapá-348/75, em que Construtora Mendes Júnior S/A é reclamada, a pagar na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, à Av. Duque de Caxias, entre as ruas Eliezer Levy e Odilardo Silva, nesta capital, em 48 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 566,26 (Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), proveniente de custas em decorrência do pedido de desistência constante nos autos do processo acima citado.

Caso não pague, nem garanta a execução, ser-lhe-ão penhorados tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

A citanda ficará isenta do pagamento se apresentar nesta Secretaria, Atestado de Pobreza.

Secretaria da JCJ de Macapá, 22.05.75. Eu Manoel Vieira Façanha A.J.022.5, datilografei. E Eu, Euton Ramos Diretor de Secretaria, subscrevo.

Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

Edital de Notificação

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente edital ficam Notificados Luiz Otávio das Graças Costa e Antônio Almeida, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamantes nos autos do Processo n.º JCJ-Macapá 305 e 306/75, em que F.C. Almeida e Construtora Mendes JR. São reclamadas, de que foi transferida para as oito horas e trinta minutos do dia onze de junho p. vindouro, a audiência inicial de instrução e julgamento do supra-mencionado processo.

Secretaria da JCJ de Macapá (AP), 22.05.75.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria